

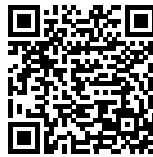


## MUNICIPIO DE PARATY

---

**Decreto 113/2023**

**PROCESSO 31930/2023**



59CBC2206ED305A4

**TIPO DE PROCESSO:** Documentos (Memorando/Ofícios)

**ASSUNTO:** Memorando

**ABERTURA:** 04 de dezembro de 2023 às 14:59

**SIGNATÁRIO** Reserva Orçamentaria

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/processos/59CBC2206ED305A4>



**De:** Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

**Para:** Legislativo - SEG

**Data:** 04 de dezembro de 2023 às 14:59

Encaminho o decreto 113/23 para assinatura e publicação.

---

**Erenice Vieira**



**Anexo(s)**

Dec. 113-2023-Diversos.pdf

## DECRETO Nº 113/23, de 29 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

16–1704.079.002– 3.1.90.33.00– 04.122.0101.2201– Pass. E Desp. Com Locomoção – R\$ 30.000,00  
22–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 350.000,00  
819–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204–Obrigações Patronais – R\$ 50.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

36–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00  
821–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204–Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

### PROCURADORIA GERAL

48–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 03.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 400.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

67–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 120.000,00  
823–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204–Obrigações Patronais – R\$ 20.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

77–1500.074.000–3.1.90.11.00–20.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 200.000,00  
79–1500.074.000–3.1.90.16.00–20.122.0101.2204– Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00  
824–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 20.122.0101.2204–Obrigações Patronais – R\$ 40.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

98–1500.074.000–3.1.90.16.00–23.122.0101.2204– Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00  
105–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 23.695.0103.2218– Material de Consumo – R\$ 306.000,00  
108–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 23.695.0103.2218– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 450.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 400.000,00  
122–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 80.000,00  
123–1500.074.000–3.1.90.16.00– 12.122.0101.2204– Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00  
129–1500.074.000–3.1.90.04.00– 12.361.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 15.000,00  
131–1500.074.000–3.1.90.13.00– 12.361.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 200.000,00  
203–1500.074.000–3.1.90.04.00– 12.365.0101.2270– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 350.000,00  
204–1500.074.000–3.1.90.11.00– 12.365.0101.2270– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 150.000,00  
205–1500.074.000–3.1.90.13.00– 12.365.0101.2270– Obrigações Patronais – R\$ 100.000,00  
251–1500.074.000–3.1.90.11.00– 12.366.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00  
252–1500.074.000–3.1.90.13.00– 12.366.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

277–1500.074.000–3.1.90.11.00–04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 300.000,00  
826–1500.074.000–3.1.90.13.00–04.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 80.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

305–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 10.122.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 370.000,00



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

424-1500.074.000-3.1.90.04.00-15.122.0101.2204- Cont. por Tempo Determinado – R\$ 200.000,00  
427-1500.074.000-3.1.90.16.00-15.122.0101.2204-Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 200.000,00  
827-1500.074.000-3.1.90.13.00-15.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 250.000,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

428-1704.079.002-3.3.90.39.00-08.122.0101.2201- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 170.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

596-1500.074.000-3.1.90.11.00-06.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 500.000,00  
828-1500.074.000-3.1.90.13.00-06.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 100.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

639-1704.078.092-3.3.90.30.00-13.122.0101.2201- Material de Consumo – R\$ 15.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

668-1704.078.092-3.3.90.30.00-16.122.0101.2201- Material de Consumo – R\$ 5.000,00  
672-1500.074.000-3.1.90.11.00-16.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 60.000,00  
833-1500.074.000-3.1.90.13.00-16.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 20.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

681-1540.090.070-3.1.90.11.00-12.361.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 2.025.000,00  
683-1540.090.070-3.1.90.13.00-12.361.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 374.000,00  
703-1540.090.070-3.1.90.11.00-12.365.0101.2271- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 336.000,00  
705-1540.090.070-3.1.90.13.00-12.365.0101.2271- Obrigações Patronais – R\$ 75.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

732-1500.074.000-3.3.90.11.00-06.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 120.000,00  
834-1500.074.000-3.3.90.13.00-06.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

743-1500.074.000-3.1.90.11.00-08.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 150.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

779-1500.074.000-3.1.90.16.00-18.122.0101.2204- Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 5.000,00

**Art. 2º** – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

15-1704.079.002-3.3.90.32.00-04.122.0101.2201- Mat. Bem ou Serviço p Dist. Gratuita- R\$ 30.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

142-1500.074.000-3.3.90.30.00-12.361.0108.2278- Material de Consumo – R\$ 75.000,00  
190-1500.074.000-4.4.90.52.00-12.361.0108.2290- Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 98.000,00  
212-1500.074.000-3.3.90.30.00-12.365.0108.2278- Material de Consumo – R\$ 146.000,00  
218-1704.079.002-3.3.90.30.00-12.365.0108.2278- Material de Consumo – R\$ 306.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

428-1704.079.002-4.4.90.51.00-15.452.0106.1707- Obras e Instalações – R\$ 94.000,00  
430-1500.074.000-4.4.90.51.00-15.452.0106.1709- Obras e Instalações – R\$ 22.000,00  
432-1500.074.000-3.3.90.39.00-15.452.0106.2220- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 225.000,00  
448-1500.074.000-4.4.90.51.00-15.452.0133.1767- Obras e Instalações – R\$ 370.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO

625-1500.074.000-3.3.90.39.00-04.122.0101.2201- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 3.900.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

676-1704.078.092-3.3.90.39.00-16.482.0112.2251- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 470.000,00



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

679-1540.090.070-3.1.90.04.00-12.361.0101.2204- Cont. por Tempo Determinado – R\$ 591.000,00  
680-1540.090.070-3.1.90.11.00-12.361.0101.2204-Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 378.000,00  
685-1540.090.070-3.1.90.16.00-12.361.0101.2204- Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 300.000,00  
693-1540.090.070-3.1.90.04.00-12.365.0101.2270- Cont. por Tempo Determinado – R\$ 64.000,00  
695-1540.090.070-3.1.90.11.00-12.365.0101.2270- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 671.000,00  
697-1540.090.070-3.1.90.13.00-12.365.0101.2270- Obrigações Patronais – R\$ 175.000,00  
707-1540.090.070-3.1.90.16.00-12.365.0101.2271- Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 250.000,00  
716-1540.090.070-3.1.90.11.00-12.366.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 381.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS

744-1704.079.002-3.1.90.13.00-08.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 170.000,00

**Parágrafo Único** – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 8.716.000,00 (Oito milhões setecentos e dezesseis mil) de acordo com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil).

**Art. 3º** – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

425-1500.074.000- 3.1.90.11.00- 15.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 800.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

129-1500.074.000- 3.1.90.04.00- 12.361.0101.2204- Cont. por Tempo Determinado – R\$ 850.000,00

**Art. 4º** – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 3.270.000,00 (Três milhões duzentos e setenta mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

686-1541.090.072-3.1.90.11.00-12.361.0101.2275-Venc.eVant Fixas – Pessoal Civil – R\$ 2.500.000,00  
687-1541.090.072-3.1.90.13.00-12.361.0101.2275- Obrigações Patronais – R\$ 770.000,00

**Parágrafo Único** – A suplementação prevista no artigo 3º deste decreto, no montante de R\$ 4.920.000,00 (Quatro milhões novecentos e vinte mil) em conformidade com a Lei 2396/2022 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
PREFEITO



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000





**MUNICÍPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

8A60EF82E2504155A6DB5FD3179BD865

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8A60EF82E2504155A6DB5FD3179BD865>